

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Autor: Rodrigo Meirelles

Modifica o art. 3º, da Resolução nº 05, 05 de novembro de 2008.

Art. 1º Fica modificado o art. 3º, da Resolução nº 05/2008 que terá a seguinte redação:

“Art. 3º O valor a ser pago ao servidor será de:

I – R\$250,00 / dia (duzentos e cinquenta reais) quando implicar pernoite;

II – R\$200,00 (duzentos reais) no período acima de doze horas;

III – R\$160,00 (cento e sessenta reais) no período acima de oito a doze horas;

IV – R\$80,00 (oitenta reais) no período de quatro a oito horas; (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 06 de abril de 2022.

Rodrigo Meirelles

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela Casa Legislativa não ter revisado os valores desde 2014, vez que a inflação a qual nos encontramos está demasiada, assim, os valores estão defasados. Salienta-se, que uma eventual aprovação do projeto não trará impacto financeiro à Casa.

Rodrigo Meirelles

Presidente

